

Relação de valores para Crédito em Conta

Nome do Banco: BANCO SANTANDER S/A
Empresa no Banco: 00330039008303307706

Data de Débito: 24/07/2026
Tipo de Pagamento: Rescisão

Sequencial do arquivo: 000,000
Arquivo de Conta Corrente: C:\Users\8c269402-261e-4e25\Desktop\luc.txt
Arquivo de Conta Poupança:
Arquivo de Cartão Salário:
Arquivo de Conta Salário:

Código Nome	Agência / Conta	Valor Creditado
2171 LUCILEIDE DE MELO SILVA	0550 / 010103199 - C/C	6.522,85

ank

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/07/2026 - AUTOATENDIMENTO - 14.08.10
3261103261 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: ASSOCIACAO B PIRANGI
AGENCIA: 3261-1 CONTA: 16.069-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : ASSOCIACAO B PIRANGI
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0039-6 - BOTUCATU
CONTA: 13.009.289-2

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRANGI
CPF/CNPJ: 51.804.771/0001-72
VALOR: R\$ 6.522,85
DEBITO EM: 24/07/2026

DOCUMENTO: 072402
AUTENTICACAO SISBB: 0.A3B.BA0.FF5.C27.12D

Pd. 402 24/07/2026

Convênio 03/2024
Vista Alegre do Alto

Total Creditado:

6.522,85

24/07/26 110256 000001 000001 YLBUVY32 YL3C1270 YLLSH055 CASH MANAGEMENT

YL-PAGAMENTO SALARIOS

DEST.: 00330039-BOTUCATU

YLLSH055-RELATORIO DE CONSISTENCIA DO MOVIMENTO TRANSMITIDO

AMBIENTE: PRODU

PAG.: 1

PRazo ARQUIVO: PROVISORIO

GERACAO: : 24/07/2026

EMPRESA: 0033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

DATA

+

BANCO	AGENCIA	CONVENIO	NUMERO DO LOTE	NOME DA EMPRESA	DT REMESSA
0033	DT ARQUIVO 0039	008303307706	0001	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE PIRA	24/07/2026
	24/07/2026				

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	NUMERO DO LOTE	NOME DO FUNCIONARIO	FORMA DE
PAGAMENTO	AMB-TESTE			MENSAGEM DE ERRO	
VALOR DO CREDITO		DATA DO LANCAMENTO			
0033	0550	0710050067	0001	LUCILEIDE DE MELO SILVA	CC
	P				
	6.522,85	24/07/2026		REGISTRO ACEITO	

T O T A I S	D E	C O N T R O L E:	REGISTROS	CORRETOS =	01	6.522,85
			REGISTROS	INCORRETOS =	00	0,00
			REGISTROS	APURADOS =	01	6.522,85

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI
51.804.771/0001-72

02 Razão Social/Nome
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP

11 Nome
LUCILEIDE DE MELO SILVA

17 CTPS (nº, série, UF)
0569309 / 1406 / SP

18 CPF
056.930.914-06

19 Data de Nascimento
05/11/1982

20 Nome da Mãe
MARIA NAZARÉ DE MELO SILVA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão
01/01/2026

25 Data do Aviso Prévio
15/07/2026

26 Data de Afastamento
15/07/2026

27 Cód. Afast
SJ2

29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
0,00

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 24/07/2026 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$6.522,85, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Pirangi 28 de 07 de 2026

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

Lucileide de Melo Silva

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).